



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b>		Número: <b>006/2025</b>
End: Rua T-14, nº 249		Emissão: <b>13/01/2025</b>
Cep: 74230-130		Processo: <b>202400058006253</b>
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)		
CNPJ: <b>02.106.664/0001-65</b>	Insc. Mun.: Isento	
Site: <a href="http://www.ovg.org.br">www.ovg.org.br</a>	Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	

Setor Requisitante: **GAP**

<b>FORNECEDOR</b>		CNPJ: 03.961892/0001-85	
Nome: <b>FEMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA.</b>		E-mail: <a href="mailto:jaira@femagpastas.com.br">jaira@femagpastas.com.br</a> / <a href="mailto:femagpastas@femagpastas.com.br">femagpastas@femagpastas.com.br</a>	
Fone: (11) 2093-7412 Ramal 207 / (11) 97617-7693		Contato: Jaira Alves	
End: Rua Dr. Jaci Barbosa		Nº: 320 CEP: 03.447-000	
Bairro: Vila Carrão		Cidade: São Paulo Estado: São Paulo	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: <b>BANCO DO BRASIL</b> AGÊNCIA: <b>1192-4</b> CONTA: <b>15151-3</b>			

### RECURSO FINANCEIRO - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/11 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>*Pasta pendular:</b> a) Dígito-terminal, 235mm altura; b) Confeccionada em papel kraft 300g/m <sup>2</sup> ; sem grampo; c) Sem lombada; d) Com cortes e vincos para varão principal e secundário, equipada com visor e etiqueta de identificação; e) Varão duplo removível injetado em polipropileno com 02(duas) posições de engate, varão principal com aba frontal, visor removível em plástico (cristal) transparente, borda lateral dupla reforçada saliente de 20mm, 08(oito) posições para axação das etiquetas indicadoras, com no mínimo 02 (dois) furos para colocação de grampos de papéis; f) Dimensões aproximadas de 235x370mm	<b>Femag Pastas</b>	<b>UN</b>	1.000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
2	<b>*Pasta pendular com lombo:</b> a) Dígito-terminal, com lombo plástico de 50mm, com travas nas extremidades, 260mm altura; b) Confeccionada em papel kraft 300g/m <sup>2</sup> ; sem grampo; c) cortes e vincos para varão principal e secundário, equipada com visor e etiqueta de identificação; d) Varão duplo removível injetado em polipropileno com 02(duas) posições de engate, varão principal com aba frontal, visor removível em plástico (cristal) transparente, 08(oito) posições para afixação das etiquetas indicadoras, com no mínimo 02 (dois) furos para colocação de grampos de papéis; e) Dimensões aproximadas de 235x370mm	<b>Femag Pastas</b>	<b>UN</b>	300	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00

Valor por extenso:	<b>DEZ MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS</b>	<b>R\$ 10.885,00</b>
--------------------	---	----------------------

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado através de <b>transferência em conta corrente de titularidade da Contratada em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais</b> e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), <b>devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.</b>
-------------------------	---

<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	Os produtos deverão ser entregues em uma única remessa, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, em Goiânia/GO, no horário comercial, das 8h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
----------------------------------	---

**Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.**

Os materiais/produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo apresentar danos de origem física ou mecânica que afete a sua aparência ou embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O recebimento do objeto da contratação será supervisionado por um colaborador designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem às especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA:** As empresas contratadas deverão fornecer garantia legal do objeto, comprometendo-se a substituí-lo caso seja detectado algum vício ou defeito na sua fabricação.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES DA OVG. NORMA E PROCEDIMENTO – NP N.º 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Rogério Gomes da Silva (GAP) - Fone: (62) 3914-6674 / e-mail: rogerio.gomes@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Diretor Geral em Substituição  
Portaria nº 641/2024-DIGER, de 02/12/2024

Sérgio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO